



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 104

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020

ANO IX



### SUMÁRIO

**TAQUIGRAFIA..... Capa**

**SUP. DE RECURSOS HUMANOS ..... 1465**

**SEC. DE PLAN. E ORÇAMENTO ..... 1469**

### TAQUIGRAFIA

25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 10ª LEGISLATURA  
(Em 2 de junho de 2020)

Presidência do Sr.  
Ezequiel Neiva – Deputado

Secretariado pelo Sr.  
Dr. Neidson – 2º Secretário

(Às 17 horas e 27 minutos é aberta a sessão)

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 25ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – Peço dispensa da leitura da ata, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 629/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 108. Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei nº 995 de 27 de julho de 2001.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Projeto de Lei 629/2020, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei nº 995 de 27 de julho de 2001.”.

Para relatar a matéria, Deputado Jair Montes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Sim, Deputado.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Senhor Presidente, também uma Questão de Ordem. Deputado Chiquinho.

O SR. JAIR MONTES – Agora ou depois do meu parecer?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Antes do seu parecer. Deputado Lazinho, por favor.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Só solicitar que explique as mudanças do projeto, por favor.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Queria Presidente, verificar se o projeto, o PL 616/2020, Mensagem 97, está em pauta. Eu falei no início da Sessão.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – Não está não.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Não está não, Deputado Chiquinho.

### MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES  
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON  
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN  
2º Secretário: DR. NEIDSON  
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA  
4º Secretário: EDSON MARTINS

### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*  
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leôncio Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Ok, então.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Jair Montes, para relatar a matéria.

O SR. JAIR MONTES – É uma matéria que, pelo que eu estou vendo aqui, Senhor Presidente, ela é de grande importância ao servidor público do Estado de Rondônia. Poder Executivo, Mensagem 108, "Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei 995 de 27 de julho de 2001."

Essa mensagem ainda é do tempo que o Deputado Ezequiel Neiva ainda era Deputado nesta Casa. O Deputado Ezequiel foi deputado aqui em 2007 a 2011 - não é, Deputado Ezequiel?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Perfeito.

O SR. JAIR MONTES – Está vendo aí como eu lembro muito bem. Eu fazia parte da sua vida já naquele momento. Não trabalhava com o senhor, mas já estava próximo do senhor. Na lei fala o seguinte, prestem bem atenção deputados, que é muito importante, isso é uma vitória, eu quero aqui parabenizar o Governador Marcos Rocha, eu quero parabenizar a Casa Civil do Estado de Rondônia, a valorização que o servidor público precisa é isso aqui. A pessoa que comprova que tem plano de saúde, ele recebia, eu vou colocar "recebia" porque vai ter um aumento, R\$ 150. A pessoa que não comprova que tem plano de saúde recebia R\$ 50. Então, está tendo uma mudança aqui, agora.

Aqui, vamos ver se vai ter: "Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores públicos civil e militar, ativos do Estado de Rondônia, que será executado por meio de Auxílio Saúde Condicionado mediante ressarcimento parcial de Plano de Saúde, adquirido diretamente pelo servidor, no valor de até R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).", deputados.

Se o servidor público, você está recebendo agora do Governo do Estado, aprovado por esta Casa, R\$ 80 a mais, correto? Se você comprova que tem plano de saúde, você está ganhando, o valor vai para R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Aqui não fala para quem não tem, então, eu não vou nem ler. O meu voto é pelo parecer favorável pela constitucionalidade desse projeto, Senhor Presidente. Com muita alegria, eu tenho o prazer, depois de 19 anos - de 2001 para 2020 -, está vindo para esta Casa. Pelo amor de Deus, em 19 anos aumentou tudo! E o meu parecer é um parecer favorável.

O SR. DR. NEIDSON – Eu quero pedir vista do projeto, Senhor Presidente. Eu quero analisar, porque, parece-me, que quem não comprovar, quem não tiver vai perder o auxílio. Então eu quero pedir vista do projeto.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Está concedido o pedido de vista ao Deputado Dr. Neidson.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Presidente, só uma questão do projeto que o Deputado Dr. Neidson pediu vista.

O SR. AÉLCIO DA TV – É um projeto de deputado ou um projeto do Executivo?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Do Executivo.

O SR. ANDERSON PEREIRA – o Deputado Dr. Neidson que pediu vista do projeto que analisasse, porque em 2012 o Confúcio Moura já tinha alterado essa lei, na época, concedendo reajuste nesse auxílio. E eu acredito que, não sei se passou batido na alteração que o Executivo enviou, mas eu gostaria que o Deputado Dr. Neidson analisasse também isso aí. Eu vou analisar também, que eu estou com a matéria aqui digitalizada para ver se está havendo algum prejuízo ao servidor.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Adelino Follador, pela ordem.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Tem ver nesse projeto porque havia o pessoal que se aposentava, e tinha o auxílio e perdia. E eu acho que é a hora que ele precisa mesmo desse auxílio é quando ele se aposenta, que é a pessoa que chega numa certa idade. Então, na época, tinha um valor, que era um valor menor, mas depois acabou tirando naquela mudança da 68. Nós precisamos ver isso e contemplar essas pessoas que vão se aposentar. Na hora que eles precisam mais desse auxílio, às vezes, perder não é justo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Mais alguém pediu Questão de Ordem?

O SR. ALEX REDANO – Deputado Alex Redano.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Alex Redano.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Eu li o projeto aqui, o Governo não está aumentando em nada, não.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Alex Redano, pela ordem.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Foi bom que pediu vista, que depois a gente analisa com mais calma.

O SR. ALEX REDANO – Possa falar, Presidente?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Alex Redano, pela ordem.

O SR. ALEX REDANO – Senhor Presidente, eu não cheguei a ler o projeto, mas eu queria falar que é um anseio dos servidores. Eu recebo muita reclamação que o que repassam hoje, não é suficiente para pagar, realmente, um plano de saúde, acho que são R\$ 150,00. Esse aumento é benéfico ao servidor. O Deputado Adelino falou dos aposentados, eu acho interessante também. Eu acho que nesse momento de pandemia, é uma grande ajuda aos servidores, esse aumento para o plano de saúde, esse aumento de valores, onde dá a oportunidade dele poder ampliar o seu plano de saúde. Eu sou favorável, a princípio, ao projeto. Lógico, quero esmiuçá-lo, quero lê-lo,

mas parabenizar o Executivo por ter enviado esse Projeto de Lei.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Mais algum deputado para discutir, Questão de Ordem?

O SR. DR. NEIDSON – Na verdade, eu pedi vista, Senhor Presidente, porque eu quero analisar o projeto, porque parece-me, pelo que eu li, não entendi bem, eu vou analisar bem esse projeto que quem não comprovar o plano de saúde, quem tem um plano contratado, vai perder o recurso, ou seja, é auxílio saúde. Se nós temos um auxílio saúde é porque a gente vai utilizar esse auxílio para comprar medicamento, para pagar uma consulta que o plano não cobre. Então, eu acredito que todos têm que receber e eu vou analisar para ver se tem essa situação ou não. Não analisei o projeto, então que quero ver essa situação.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Vossa Excelência tem o tempo regimental para fazer a análise do seu pedido de vista e, logo em seguida, o projeto retornará em pauta nesta Casa.

O Deputado Aécio da TV parece que tem um questionamento.

O SR. AÉLCIO DA TV – Senhor Presidente, apenas para dizer que, como pediu vista, não dá para gente ficar discutindo o projeto. Então, deixa para quando ele voltar.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Próxima semana ele entrará em pauta.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 163/2020 DA MESA DIRETORA. Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Alto Paraíso, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 163/20 da Mesa Diretora, “Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Alto Paraíso, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.”

Para relatar a matéria, esse é o da Mesa Diretora, realmente. Então, para relatar a matéria, o Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – Projeto de Decreto Legislativo 163/20, autor Mesa Diretora. Ementa: Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Alto Paraíso, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.

Somos de parecer favorável pela Mesa Diretora, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Dr. Neidson. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer do Deputado Dr. Neidson.**

Em discussão única e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 163/20, de autoria da Mesa Diretora, que “Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Alto Paraíso, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.” Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

**Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 070/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 104. Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia” e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Projeto de Lei Complementar nº 070/2020, de autoria do Poder Executivo, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia” e dá outras providências.”

Para relatar a matéria, Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Presidente Ezequiel Neiva, eu vou, o Deputado Laerte vai ficar em Ji-Paraná e vou deixar o senhor aí até fevereiro do ano que vem, com os poderes garantidos, também, que é importante.

Projeto de Lei Complementar nº 070/2020, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 104, “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia” e dá outras providências.”. Aqui está reestruturando o Poder Executivo. Aqui eu não estou vendo... A Superintendência Estadual de Tecnologia, Informação e Comunicação.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – Deputado Jair, essa reestruturação é criação de cargos, alguma coisa? Porque nós temos uma recomendação aí para não criar cargos nesse período de pandemia.

O SR. JAIR MONTES – Não. Está extinguindo o Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação e serão distribuídas as competências referidas à Superintendência Estadual de Tecnologia. Ele está extinguindo uma tecnologia... Extingue o Comitê Estadual de Tecnologia, Informação e Comunicação e ele está colocando essa, onde extinguiu, ele está colocando as suas atribuições, transferindo para a Superintendência Estadual de Tecnologia e Informação. Ele não está criando cargo, não. Está acabando com uma e está colocando tudo para a outra.

O meu parecer é favorável.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Jair Montes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Senhor Presidente, para discutir o parecer e o projeto.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Pois não, Deputado Lazinho. Para discutir o parecer.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Esse projeto chegou hoje na Casa, Senhor Presidente?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Chegou dia 25 de maio, senhor Deputado. Na verdade ele só está fazendo uma alteração de nomenclatura aqui.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Ok, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deixando claro aos nobres deputados que ele não está criando cargo, ele só está, realmente, alterando aqui a sua nomenclatura.

Em discussão o parecer. Em votação o parecer do Deputado Jair Montes. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 070/2020, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia” e dá outras providências.”.

Lembrando aos nobres deputados que é um Projeto de Lei Complementar, então a votação tem que ser nominal. O painel está aberto.

Pela ordem, o Deputado Adailton Fúria. Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Se não estiver criando cargos, “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Deixando os deputados tranquilos, não está criando cargos.  
Deputado Aécio da TV.

O SR. AÉLCIO DA TV – Aécio da TV, vota “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO – Voto “sim”, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Alex Silva.

O SR. ALEX SILVA - “Sim”, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Favorável, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputada Cassia Muleta.

A SRA. CASSIA MULETA – Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Dr. Neidson votou “sim”.  
Deputado Edson Martins.

O SR. EDSON MARTINS - Deputado Edson Martins vota “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL - Deputado Eyder Brasil vota “sim”, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ezequiel Neiva vota “sim”.  
Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Ismael Crispin.  
Deputado Jair Montes.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, se não tem alteração, se não há criação de cargos, Senhor Presidente, meu voto é “sim”. Se não há criação de cargos, o voto é “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok, Deputado. Deixar Vossa Excelência bem tranquila, não cria nenhum cargo, não.  
Deputado Jean Oliveira.

O SR. ADAILTON FÚRIA – Senhor Presidente, o Deputado Adailton Fúria é “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok.  
Deputado Jhony Paixão.  
Deputado Laerte Gomes.  
Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, por não conhecer o projeto, eu me abstenho de votar.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Lebrão.  
Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – “Sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Marcelo Cruz.

O SR. MARCELO CRUZ – “Sim”, Senhor Presidente. “Sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputada Rosângela Donadon?

O SR. MARCELO CRUZ - Presidente, contabilizando aí o meu voto. Marcelo Cruz.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Está contabilizado, Deputado.

Com 18 votos favoráveis, 1 abstenção, está aprovado, em primeira discussão e votação. Vai à segunda...

O SR. JHONY PAIXÃO – Senhor Presidente, pela ordem, Senhor Presidente. Deputado Jhony Paixão.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Jhony Paixão, como vota?

O SR. JHONY PAIXÃO – Voto “sim”, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, uma Questão de Ordem aqui, só rapidamente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Sim senhor, Deputado.

O SR. LAERTE GOMES – Eu fui votar no projeto e a minha internet aqui deu problema. Projeto da criação, o projeto do Executivo que não cria cargo nenhum. A nossa consultoria legislativa fez um parecer que não cria nenhum cargo. A Mensagem 104, do Poder Executivo. Então, só para registrar o meu voto “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Perfeito.

#### VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| - Deputado Adailton Fúria      | - sim       |
| - Deputado Adelino Follador    | - sim       |
| - Deputado Aécio da TV         | - sim       |
| - Deputado Alex Redano         | - sim       |
| - Deputado Alex Silva          | - sim       |
| - Deputado Anderson Pereira    | - sim       |
| - Deputada Cassia Muleta       | - sim       |
| - Deputado Chiquinho da Emater | - sim       |
| - Deputado Cirone Deiró        | - sim       |
| - Deputado Dr. Neidson         | - sim       |
| - Deputado Edson Martins       | - sim       |
| - Deputado Eyder Brasil        | - sim       |
| - Deputado Ezequiel Neiva      | - sim       |
| - Deputado Geraldo da Rondônia | - sim       |
| - Deputado Ismael Crispin      | - sim       |
| - Deputado Jair Montes         | - sim       |
| - Deputado Jean Oliveira       | - ausente   |
| - Deputado Jhony Paixão        | - sim       |
| - Deputado Laerte Gomes        | - sim       |
| - Deputado Lazinho da Fetagro  | - abstenção |
| - Deputado Lebrão              | - ausente   |
| - Deputado Luizinho Goebel     | - sim       |

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| - Deputado Marcelo Cruz      | - sim       |
| - Deputada Rosângela Donadon | - não votou |

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – **Com 20 votos favoráveis, 1 abstenção, está aprovado. Vai à segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 070/2020, que “Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia” e dá outras providências.”.**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. DR.NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 339/2019 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Obriga a concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica do Estado de Rondônia a trazer impressa na conta de energia ou em folha anexa a fotografia do medidor no momento da leitura do consumo correspondente ao período faturado e a notificar o consumidor antes de procedimentos específicos.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Projeto de Lei 339/2019 de autoria do Deputado Jair Montes, “Obriga a concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica do Estado de Rondônia a trazer impressa na conta de energia ou em folha anexa a fotografia do medidor no momento da leitura do consumo correspondente ao período faturado e a notificar o consumidor antes de procedimentos específicos.”.

Para relatar a matéria, o Deputado Dr. Neidson.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Pois não, Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Gostaria de saber do Deputado Jair, se tem algum artigo nessa Lei que trata da despesa desse ato. Ou seja, da isenção desse ato ser cobrado do consumidor. Porque, de repente, eles vão mandar a foto e mandam um preço a mais na conta de energia, em cima do consumidor. E se não tem, eu gostaria de solicitar, se ele autorizasse, a colocar essa Emenda: sem ônus para o consumidor.

O SR. JAIR MONTES - Pode. Fique à vontade. Foi muito bem lembrado, não é? Porque geralmente a pessoa vai fazer a leitura, então ela já tem que fazer e tirar... Por que tirar a foto do medidor? Para você saber que aquele medidor é o seu, que está lá. Não só o número que colocaram lá. Então você vai poder acompanhar mês a mês a foto do seu medidor chegando com quantos quilowatts você gastou. Aí, evita até fraude para a concessionária e também para o próprio consumidor. Obrigado. Pode ser com a Emenda, sem problema.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – A Emenda do Deputado é para que essas despesas decorrentes da fotografia, não sejam arcadas pelo contribuinte, e sim pela empresa fornecedora.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Exatamente.

O SR. DR. NEIDSON – Projeto de Lei 339/2019, Autor Deputado Jair Montes. Ementa: Obriga a concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica do Estado de Rondônia a trazer impressa na conta de energia ou em folha anexa a fotografia do medidor no momento da leitura do consumo correspondente ao período faturado e a notificar o consumidor antes de procedimentos específicos.

Somos de parecer favorável ao projeto, com Emenda, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Dr. Neidson. Em votação. Lembrando que é com Emenda. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer do Deputado Dr. Neidson, com Emenda.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 339/2019 de autoria do Deputado Jair Montes, que “Obriga a concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica do Estado de Rondônia a trazer impressa na conta de energia ou em folha anexa a fotografia do medidor no momento da leitura do consumo correspondente ao período faturado e a notificar o consumidor antes de procedimentos específicos.”.

O SR. JAIR MONTES – Eu quero discutir, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Registrando, Senhor Presidente, que é com Emenda, sem ônus para o consumidor.

O SR. JAIR MONTES – Isso. Presidente, eu quero aqui agradecer ao Deputado Laerte Gomes, mesmo de Ji-Paraná tem cuidado aqui da Assembleia Legislativa. Eu quero aqui agradecer também ao senhor pela condução dos trabalhos já durante esta pandemia. Este Projeto é um projeto de iniciativa popular, é daquelas nossas Audiências Públicas que o Presidente Laerte e a Mesa Diretora autorizou a Assembleia a visitar mais de 6 municípios - foi muito bom – da questão da Energisa, da CPI da Energisa, pena que está parada e temos que retornar para terminar com essa celeuma como um todo. E aí a população falou: “olha, nós temos dificuldade para encontrar os quilowatts”. E está lá, já tem os quilowatts lá, mas é muito pequeno. Então, com essa fotografia, o cidadão vai saber que aquele relógio é dele. Ele pode até fazer uma pintura no relógio, o nome dele, ele vai saber que o cidadão vai tirar a foto daquele relógio. Então, a fraude, tanto por conta do consumidor, quanto da empresa, fica mais difícil. E a pessoa vai poder se atentar ao que ela está gastando mês a mês quando for chegar ali.

Então, eu quero também parabenizar aqui o Deputado Lazineiro por ter colocado uma Emenda, que eu não tinha me atentado para isso, para que não seja cobrado nenhum tipo de taxa para o consumidor. A empresa já vai lá, não custa nada. De primeiro tem aquela fotografia. Vossa Excelência já sabe, aquela fotografia do seu tempo, Deputado Geraldo: o cara vinha

com aquela máquina grande, tirava uma foto, a foto saía na hora já. Então pronto. Então, é a mesma coisa hoje: vai tirar o talão de luz, botou lá, tira a foto, já vem a foto, com a foto do medidor e o valor que ele vai pagar. Muito obrigado.

É uma vitória desta Casa que nós temos muitas leis que se tornaram leis em nível de Brasil. Essa vai ser mais uma. Nós temos uma aqui que não pode cortar no final de semana, não pode agora na pandemia, do próprio Presidente Laerte Gomes, do Deputado Dr. Neidson, do Deputado Anderson, da minha autoria, Deputado Aécio, muitos deputados. Então assim, nós temos leis nesta Casa que servem de referência em nível de Brasil. Então, parabéns à Assembleia Legislativa. E peço apoio de todos os deputados, eu vou votar “favorável”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Para discutir a matéria ainda. Não havendo mais alguém para discutir a matéria, em votação, lembrando-se que é com Emenda, que as despesas decorrentes das fotografias serão arcadas pela fornecedora de energia, e não pelo contribuinte. Os deputados favoráveis ao projeto com emenda permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer à Mesa Diretora, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 70/2020 e o Projeto de Lei 339/2019.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Requerimento de Dispensa de Interstício de autoria do Deputado Dr. Neidson. Requer à Mesa Diretora, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 339/2019, de autoria do Deputado Jair Montes, e o Projeto de Lei Complementar 70/2020, de autoria do Poder Executivo. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão aprovados os dois Requerimentos. Vai ao Expediente.**

Matéria seguinte, Senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (1º Secretário) – Não há mais matéria, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. Não havendo mais nada a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para, em seguida, apreciarmos as matérias constantes na pauta desta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 56 minutos)**

26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 10ª LEGISLATURA  
(Em 2 de junho de 2020)

Presidência do Sr.  
Ezequiel Neiva – Deputado

Secretariado pelo Sr.  
Dr. Neidson – 2º Secretário

(Às 17 horas e 58 minutos é aberta a sessão)

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 26ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – Senhor Presidente, peço a dispensa da leitura da ata da Sessão anterior.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Concedida a dispensa da leitura da ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 070/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 104. Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia” e dá outras providências.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Em segunda discussão e votação Projeto de Lei Complementar 070/2020, Mensagem 104 de autoria do Poder Executivo, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia” e dá outras providências.”

Lembrando que já há um parecer da nossa equipe técnica aqui no Projeto, que o mesmo não está criando cargo. Nós vamos votar pela ordem novamente.

Chamada nominal dos parlamentares presentes. Os favoráveis votarão “sim”, os contrários votarão “não”.

Pela ordem, Deputado Adailton Fúria. Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – “Sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Aécio da TV.

O SR. AÉLCIO DA TV – Voto “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO - Voto “sim”, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Alex Silva.

O SR. ALEX SILVA – Eu voto “sim”, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputada Cassia Muleta.

A SRA. CASSIA MULETA - Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Dr. Neidson votou “sim”. Deputado Edson Martins.

O SR. EDSON MARTINS - Deputado Edson Martins vota “sim”, Presidente Ezequiel.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Deputado Eyder Brasil. Deputado Ezequiel Neiva votou “sim”. Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Voto “sim”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Deputado Ismael Crispin vota “sim”, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Jair Montes votou “sim”. Deputado Jean Oliveira. Deputado Jhony Paixão.

O SR. JHONY PAIXÃO – Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES – Voto “sim”, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Mantenho a abstenção, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Lebrão. Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Com a maioria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Marcelo Cruz.

O SR. MARCELO CRUZ – “Sim”, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputada Rosângela.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Voto “sim”, Presidente.

#### VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| - Deputado Adailton Fúria      | - não votou |
| - Deputado Adelino Follador    | - sim       |
| - Deputado Aécio da TV         | - sim       |
| - Deputado Alex Redano         | - sim       |
| - Deputado Alex Silva          | - sim       |
| - Deputado Anderson Pereira    | - sim       |
| - Deputada Cassia Muleta       | - sim       |
| - Deputado Chiquinho da Emater | - sim       |
| - Deputado Cirone Deiró        | - sim       |
| - Deputado Dr. Neidson         | - sim       |
| - Deputado Edson Martins       | - sim       |
| - Deputado Eyder Brasil        | - não votou |
| - Deputado Ezequiel Neiva      | - sim       |
| - Deputado Geraldo da Rondônia | - sim       |
| - Deputado Ismael Crispin      | - sim       |
| - Deputado Jair Montes         | - sim       |
| - Deputado Jean Oliveira       | - ausente   |
| - Deputado Jhony Paixão        | - sim       |
| - Deputado Laerte Gomes        | - sim       |
| - Deputado Lazinho da Fetagro  | - abstenção |
| - Deputado Lebrão              | - ausente   |
| - Deputado Luizinho Goebel     | - sim       |
| - Deputado Marcelo Cruz        | - sim       |
| - Deputada Rosângela Donadon   | - sim       |

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – **Com 19 votos favoráveis e 1 abstenção, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 070/2020 que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia” e dá outras providências.”. Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 339/2019 DO DEPUTADO JAIR MONTES - Com Emenda. Ementa: Obriga a concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica do Estado de Rondônia a trazer impressa na conta de energia ou em folha anexa a fotografia do medidor no momento da leitura do consumo correspondente ao período faturado e a notificar o consumidor antes de procedimentos específicos.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Projeto de Lei 339/2019 de autoria do Deputado Jair Montes, que “Obriga a concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica do Estado de Rondônia a trazer impressa na conta de energia ou em folha anexa a fotografia do medidor no momento da leitura do consumo correspondente ao período faturado e a notificar o consumidor antes de procedimentos específicos.”.

Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente. Lembrando que esse projeto é com Emenda do Deputado Lazinho.**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia.

O SR. JAIR MONTES – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Questão de Ordem Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Deputados, chegou para mim aqui, agora, um comunicado da Unimed aqui de Porto Velho e o Deputado Laerte falou agora a pouco, e é algo que deixa todos nós muito preocupados na capital e também vai preocupando um pouco para o interior. A Unimed manda aqui o comunicado falando que os seus leitos como prestadora de serviço de plano de saúde particular – viu, Deputado Dr. Neidson? -, praticamente 100% lotados. Triste ouvir isso. Muito triste ouvir isso. E a gente, vocês não sabem o tamanho, o Deputado Laerte ainda está aí? O Deputado Laerte ainda está na tela ou já saiu? Deputado Laerte, já saiu?

O SR. LAERTE GOMES – Eu estou aqui.

O SR. JAIR MONTES – Deputado Laerte, eu quero aqui, em nome do povo de Rondônia, como também cidadão e deputado, agradecer pela iluminação que Deus te deu, a sabedoria, com certeza, dormindo. E o senhor como deputado e Presidente desta Casa falou: eu tenho que fazer algo com esta Casa pelo povo do Estado de Rondônia. O senhor não sabe o tanto que - eu fui lá ao Hospital do Amor hoje -, eu fiquei impressionado e fiquei emocionado e fiquei muito feliz. E eu falei: “Meu Deus, muito obrigado por eu fazer parte desta legislatura juntamente com os 23 deputados”. Já foram empenhados os R\$ 10 milhões desta Casa, que é economia dos deputados estaduais, foram empenhados. Estão sendo criados 49 leitos clínicos de alta qualidade, de país de primeiro mundo e estão sendo criadas 12 UTIs de alta qualidade. As UTIs, Presidente, estão lhe esperando amanhã para a inauguração das UTIs e amanhã mesmo já pode ser levado, o senhor e os deputados estão sendo convidados, com certeza já receberam o convite, todos os deputados, toda a Assembleia Legislativa e amanhã mesmo estão sendo inauguradas 12 UTIs para atender Covid, de uma maneira toda especial e toda segura. As pessoas que fazem o tratamento do câncer são atendidas em outra ala e essa é uma ala totalmente diferente, com toda segurança do mundo, com toda responsabilidade que o Hospital do Amor tem. E eu fico imaginando agora. Agora à tarde morreram 3 pessoas na UPA aqui de Porto Velho porque não tinha um respirador, não tinha oxigênio, porque não tinha um lugar para mandar. Nós, deputados estaduais, pela sua competência Presidente Laerte, e até me emociona isso, nós vamos poder salvar muitas vidas.

Salvar muitas vidas com a nossa atitude, com a sua atitude, com a atitude desta Casa.

É isso que o povo de Rondônia espera dos parlamentares, é isso que o povo de Rondônia espera desta Casa, que façamos a nossa parte, como estamos fazendo. E no sábado, sexta-feira até sábado nós teremos 61 leitos: 12 de UTI e 49 leitos clínicos atendendo o povo do Estado de Rondônia. Quantas e quantas pessoas serão salvas com esse gesto que foi feito pela Presidência desta Casa e por todos os deputados. Parabéns a todos! O recado que eu dou para o povo de Rondônia e de Porto Velho: não vamos ficar desesperados! Agora é a hora do Prefeito Hildon Chaves, a capital, os prefeitos do interior, juntamente com o Governo do Estado de Rondônia, Ministério Público, Tribunal de Contas, Ministério Público Federal, Assembleia Legislativa, Defensoria Pública, Ministério Público do Trabalho, hora de darmos as mãos.

Nós chegamos à guerra e agora, ou vencemos ou vencemos! Nós não podemos pensar em perder, porque quando pensamos em perder, perdemos vidas, perdemos seres humanos, perdemos pessoas. Eu quero aqui deixar o meu agradecimento, em nome da Assembleia Legislativa, Senhor Presidente me permita, e senhores deputados, ao Adélio Barofaldi, o empresário dessa cidade, que, tirando do lucro da sua empresa, está investindo um valor lá na Cero, 33 leitos de... **(inaudível)**, essa semana está sendo entregue ao Estado de Rondônia.

E ele me ligou agora, à tarde, falando "Deputado, Jair, eu vi o vídeo que o senhor fez, que o senhor postou. Eu vi o trabalho dos deputados. Disseram para mim que tem uma unidade hospitalar, Deputado Dr. Neidson, aqui no Hospital de Base para 160 leitos, que vai gastar pouco dinheiro. Eu quero também colocar recursos da minha empresa, eu quero ajudar, eu quero colocar dinheiro."

Agora, vou falar aqui, eu vou tirar essa máscara aqui, eu estou até triste com o Secretário Fernando Máximo: O senhor tem um amigo que sou eu, o senhor tem um defensor que sou eu, mas eu estou triste com o senhor. Eu liguei para o Secretário Fernando Máximo, era quase 15 horas, antes da Sessão, ele estava com as promotoras do Ministério Público e eu falei para ele, "Secretário, o Adélio Barofaldi quer colocar dinheiro para poder colocar para funcionar 160 leitos no Hospital de Base." E ele me falou, "Deputado, nós já alocamos R\$ 190 mil. Tinha um imbróglio judicial, nós conseguimos desenrolar. Tem R\$ 190 mil. Mas eu vou passar o senhor para o Gustavo. O Gustavo, que é engenheiro, vai lhe ligar. E aí, nós precisamos de ar-condicionado, de cama..." Eu falei "manda que os empresários querem ajudar." Agora já são 18h04min, não recebi até agora uma ligação da Secretaria de Saúde. Pelo amor de Deus, pelo amor de Deus! Ou nós tratamos a coisa com responsabilidade ou nós tratamos a coisa como se fosse o nosso filho ou a gente pede para sair, ou a gente pede para sair. Do jeito que está não dá!

O empresário falou "eu boto do bolso". Eu chamo os empresários e coloco: o que precisa nós colocamos, porque nós queremos salvar vidas. E até agora, senhor Secretário da Saúde Fernando Máximo, que eu tenho uma consideração muito grande, não me ligaram até 18h05min.

Então, esse é um desabafo que eu quero fazer. O Deputado Dr. Neidson, que é médico, sabe muito bem disso.

Nós temos que parabenizar os médicos, os enfermeiros, toda a área de saúde do Estado de Rondônia, porque são guerreiros, estão salvando vidas. Deputado Dr. Neidson, nós teríamos aqui mais de 300, 400 mortes aqui no Estado de Rondônia. Mas trabalhando com afinco tem médico dobrando, dormindo no hospital. O doutor José Amir, da AMI me ligou, "Deputado, tem médico dormindo no hospital." Eu liguei para o assessor do Paulo Curi e pedi lá para o Tribunal de Contas - é tempo de guerra -, se libera quem tem 40 horas no Estado e 40 horas no município, se libera horas extras, pelo menos meia hora, uma hora: os médicos querem horas extras, vê se libera. Até agora também não tive um posicionamento. Espero que, nesse momento, todos nós demos as mãos, porque a coisa mais importante é o ser humano.

Obrigado, Deputado Ezequiel Neiva por esses momentos que o senhor me dá aqui para que fique registrado: amanhã, Rondônia, Porto Velho, recebe mais 12 leitos de UTI e até sexta-feira mais 61 leitos no geral para atender o povo do Covid.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Jair, esse vídeo que está circulando por aí, nós também já assistimos com muita atenção, Deputado Dr. Neidson, até fiz o convite aqui, Vossa Excelência se estiver disponível amanhã, às 10 horas, nós vamos dar um pulinho lá, verificar essa instalação... **(inaudível)** querendo ajudar. Até acho que o dinheiro não é nem a dificuldade porque a Saúde está com dinheiro, estão com o decreto de calamidade e tem outros Fundos que podem ser remanejados. E agora é hora de fazer isso. O Governador pode fazer isso por decreto, nem precisava da Assembleia, tem 30% desses Fundos. Mas a gente vai lá amanhã, e o Deputado Dr. Neidson que também é médico e conhece a instalação vai poder nos falar. Às 10 horas, Deputado Geraldo, se você quiser ir também.

O SR. LAERTE GOMES – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Pois não, Deputado Laerte. Questão de Ordem concedida.

O SR. LAERTE GOMES – Eu quero agradecer as palavras do Deputado Jair. Eu acho que foi um trabalho que todos nós fizemos, todos nós deputados realizamos. Eu acho que foi uma visão ampla que a Assembleia tem, a vontade de ajudar o próximo, a vontade de uma visão humanista. É nesse momento, não era obrigação nenhuma nossa, é constitucional, nenhuma obrigação constitucional, mas era um dever moral nosso de estarmos contribuindo.

Amanhã, vou estar às 10 horas, quero convidar vocês deputados de Porto Velho. Para não dar muita aglomeração, vou estar às 10 horas amanhã, visitando o Hospital do Amor. Os deputados que quiserem ir, que estão em Porto Velho são nossos convidados, vamos estar lá visitando. E depois, à tarde, vai ser entregue.

Então eu acho que, quando eu tomei essa decisão e vocês todos apoiaram, eu fui muito, algumas pessoas eu até vejo quando tem críticas, e algumas críticas são muito válidas de alguns órgãos de controle que disseram que não era papel da Assembleia, que eu não podia, que eu não podia ter

negociado, porque já estava direcionado - e estava mesmo - pelo valor de R\$ 2 milhões, e se fosse no privado eram R\$ 5 milhões. Porque, como alugaram aquele outro hospital lá por R\$ 3 milhões e meio com menos leitos, e a qualidade não bate nem no joelho do Hospital do Amor, então a gente só faz para ajudar. E ainda faz com probidade, com moralidade, com custo baixo. Então, isso acaba deixando todos muito felizes na Assembleia. Todo o esforço que fizemos em economizar agora está sendo, vai ser, aplicado.

Nós temos outras duas ações, mas recebemos recomendações, que está com dificuldade nas ambulâncias de UTI e as cestas básicas. Nós vamos tentar superar essas dificuldades, essa falta de visão que algumas pessoas têm para a gente poder ajudar. O que nós queremos não é politizar, não é fazer política, não é ter benefício próprio, não é ter benefício político, nisso não. O que nós queremos é contribuir. Eu sempre falo que quem vier a querer ter vantagem em um momento de calamidade desses, com certeza Deus não vai perdoar. Então, o que a gente quer é contribuir.

Eu quero agradecer a todos vocês. Esse mérito não é meu, esse mérito é de todos nós deputados que, ao longo desse ano, com muita dificuldade, conseguimos economizar um recurso significativo. Uma parte, nós já doamos; outra parte, nós estamos ajudando o Covid e a outra parte, com certeza, vai ser muito importante para a nossa economia, para manter a folha de pagamento em dia e as despesas em dia, com a forte queda na receita que estamos tendo devido a esta pandemia. Boa noite, obrigado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Laerte, eu gostaria de parabenizar Vossa Excelência e eu acredito que deva ter bastante deputado ainda ouvindo e eu queria rapidinho aqui. Porque no início algumas pessoas falavam assim: “mas isso é só problema do Estado”. Alguns membros dos outros Poderes diziam “não, isso é problema do Poder Executivo”. Não! A Assembleia Legislativa, na pessoa do seu Presidente, os 24 deputados entenderam que esse realmente era um problema de todos. Um grande problema que todos nós deveríamos enfrentar.

E isso me fez lembrar, Deputado Dr. Neidson, uma paródia de um fazendeiro. Rapidinho eu vou contar aqui e vocês prestem bastante atenção: A fazendeira, esposa do fazendeiro, chegou na sua casa com uma ratoeira. Eu acho que vários de vocês conhecem essa história. E daí o rato se desesperou e correu e encontrou a galinha. A galinha falou: “não, isso aí é problema seu. Você se vira para lá. Vai pegar é você e eu estou livre. Eu nem vou aí onde você anda”.

Depois da galinha ainda tinha o porco. Ele foi atrás do porco, o rato, o porco também falou “não, rapaz. Eu fico preso aqui, isso é problema seu, se vira para lá”. Não ajudou.

Ele saiu meio desvanecido e foi atrás da vaca. A vaca falou “rapaz, essa ratoeira aí com uma pesada nela eu destruo ela. Mas eu também não ando por onde você anda. Isso é um problema seu. Você sozinho tem que resolver isso. Se vira para lá e resolva o seu problema”.

Mas o que é que aconteceu? Durante a noite a ratoeira desarmou, Deputado Geraldo. E a dona foi lá ver se tinha pegado um rato. Pegou uma cobra. Estava no escuro, a cobra mordeu ela, picou ela, e ela não viu. Ficou uns dois dias de cama, com febre. A primeira que foi para o pau foi a galinha, para fazer sopa para ela comer.

Ficou ruim, começou a receber muitas visitas e tal, enferma na cama, mataram a porca para dar carne, para dar comida também. Passou mais um mês de cama, morreu. Quer dizer, muita gente veio, muitos parentes vieram de muito longe para vir ao velório, mataram a vaca também para dar comida para o povo. Todos morreram em função de um probleminha que aparentemente parecia ser só do rato e acabou que contaminou todo mundo e todos foram responsabilizados e prejudicados por aquele problema. E o ratinho acabou ficando vivo.

Mas enfim, esse problema não é apenas do Executivo, é da Assembleia, é do Poder Judiciário, é do MP, é do Tribunal de Contas. É um problema de todos nós, de todo cidadão rondoniense e todos devem fazer como a Assembleia fez: estendeu as mãos ao Poder Executivo, arrumou dinheiro. Foram praticamente R\$ 20 milhões que esta Casa economizou e, conforme o Deputado Jair disse aqui, já está lá, já vai inaugurar amanhã algumas UTIs, já vai estar salvando vidas. Hoje já morreu gente, porque não tem UTI. Tem um servidor desta Casa, o Fred, já está lá no aparelho de oxigênio, precisando de UTI e não tem para onde levar o Fred.

O Deputado Dr. Neidson pediu aparte, por favor.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Só um instantinho, Deputado Adelino. O Deputado Dr. Neidson, depois Vossa Excelência.

O SR. DR. NEIDSON – Presidente, só para contribuir. Nós temos aqui unidades no Estado de Rondônia como essa ala que temos lá no Hospital de Base que, se o governo tivesse se empenhado realmente para concluir – já está praticamente concluído. Eu tenho um vídeo aqui que me encaminharam na semana passada - que já deveria estar funcionando. Foi comprado um Hospital Regina Pacis, que praticamente destruíram parte dela quase toda lá dentro, readaptaram e está sendo reconstruída e ainda não foi entregue. Esse do Hospital de Base nós vamos fazer essa visita e está praticamente pronto. Era só equipar. O Hospital Regina Pacis vai ter que ser equipado também, que não tem a mobília. Então, se tivesse dado uma atenção rápida nesse Hospital, na ala do Hospital de Base, com certeza já estaria era funcionando e fazendo atendimento à população da região de Porto Velho e de toda a nossa região.

Exemplo outro que nós temos é o Hospital de Guajará-Mirim. Está praticamente quase igual a essa ala que nós temos aqui no Hospital de Base, quase pronto, e o Estado não dá a celeridade, não dá a atenção devida. E hoje, nós temos aqui... E anteontem, estive conversando com um médico da UTI do Estado e ele me disse que tinham 15 pacientes aguardando vaga de UTI. Ele falou: “Vai acontecer um desastre aqui no

Estado de Rondônia. Nós vamos perder vidas por faltas de leitos.”. E nós temos aí dizendo que tem vaga, que tinha 97% de vaga dos leitos ocupados, 95%, mas não tem. Hoje nós conseguimos um leito de UTI de um paciente que estava aguardando há 02 dias, lá em Guajará-Mirim. Então, eu acredito que deveria ter sido dada a atenção.

Nós estamos falando do Hospital de Base, e eu volto a cobrar aqui do Hospital de Guajará-Mirim, porque falta muito menos do que o hospital daqui, essa ala do Hospital de Base, e o governo não quer concluir a obra. A fala é: se ele não quer concluir a obra é porque ele não quer ser o gestor. Nós temos já Audiências Públicas realizadas e os dois prefeitos de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, volto a frisar: eles têm o interesse de ajudar com os profissionais, mas falta o interesse do Governo do Estado de concluir essa obra lá do Hospital de Guajará-Mirim e essa ala que nós temos aqui do Hospital de Base também. Seria isso, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Obrigado, Deputado Dr. Neidson. Amanhã, depois da visita à inauguração ao Hospital do Amor, a gente vai dar uma passada no Hospital de Base justamente para ver isso.

Pela Ordem, Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu queria parabenizar o Deputado Dr. Neidson por certeza concordar com ele que tem os caminhos mais rápidos e não são tomados na Secretaria de Saúde. Poderia ter pegado os prédios que já estavam concluindo e foram comprados sem necessidade.

Mas, o objetivo principal, é que eu queria parabenizar o Deputado Laerte, Presidente da Assembleia, que teve a iniciativa de negociar com o Hospital do Amor esta situação e também pela coragem de tomar decisões. Eu estava até conversando com o Deputado Jair ontem que, muitas vezes, o pessoal fica culpando o Tribunal de Contas por causa da questão do Hospital que não foi alugado. O Ministério Público e o Tribunal de Contas mandam uma Recomendação, mas não quer dizer que você seja obrigado a cumprir, você só tem que justificar. Você tem que fazer e justificar que aquilo que você está fazendo é uma boa ação e, de fato, aquilo vai dar resultado.

Então, eu tenho certeza que o Presidente Laerte, mesmo sendo questionado pelos órgãos fiscalizadores, teve a coragem de tomar decisão e a pessoa que tem coragem de tomar decisões, e quem está à frente de um cargo, à frente de um Poder, ele tem que ter coragem de tomar decisões e depois justifica. Ele tem que estar certo de que ele está fazendo o melhor naquele momento. Eu quero parabenizar o Deputado Laerte por essa atitude de firmeza e nos representando muito bem à frente do Poder Legislativo e tentando salvar vidas, mesmo que não seja papel nosso, mas tentando fazer o possível. E nós temos obrigação sim de contribuir. Mas o Governo do Estado tem que ser mais firme e saber quais as opções que tem e procurar as opções melhores. Mais uma vez parabenizar o Adélio, o grande empresário. Conheço desde 77, quando cheguei em Rondônia, e hoje lidera várias empresas, vários amigos que ele tem e estão investindo e querem investir mais. Isso nós

temos só que parabenizar. Então essa é minha observação e parabéns, Presidente.

O SR. ALEX REDANO – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Pois não. Pela ordem, Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO – Senhor Presidente, a minha fala também é para parabenizar o nosso Presidente Laerte Gomes e toda a Mesa Diretora, primeiramente, por essa economia. Uma grande economia realmente, vem fazendo uma grande gestão. E parabenizar o nosso Deputado Laerte, nosso Presidente, pela audácia, pela coragem de realmente fazer esse convênio do Hospital do Amor e foi uma atitude muito acertada. Eu conheço toda a estrutura do Hospital do Amor. Eu tenho meu irmão que está em tratamento lá e realmente é uma estrutura diferenciada de tudo. É realmente uma qualidade muito superior aos demais hospitais. Então, parabéns ao Deputado Laerte, parabéns a todos os deputados da Mesa Diretora. Eu acho que a Assembleia vem fazendo história. Parabéns a todos.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Muito obrigado, Deputado Alex Redano. Mais algum deputado pedindo Questão de Ordem?

O SR. JHONY PAIXÃO – Senhor Presidente, Deputado Jhony Paixão.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Sim, Deputado Jhony.

O SR. JHONY PAIXÃO – Presidente, só parabenizar realmente essa gestão da Mesa Diretora. Um exemplo a ser seguido por todos os outros Estados também. É sabido que ninguém está livre desse Covid-19 e uma ala hoje dentro do Hospital do Amor não consegue e nem desafia somente a população do interior e capital, bem como também possibilita aquela pessoa que é detentora, infelizmente, de um câncer, poder fazer um tratamento ao lado do Hospital do Amor, onde, com certeza, o atendimento vai ser muito mais humanizado e, com certeza, vai realmente ser o refrigerio que essa pessoa precisa em saúde. Quero parabenizar toda a Assembleia e todos os 23 deputados, 24 - me incluo neles -, a Mesa Diretora, em especial o Presidente, que conduziu este ano que passou de uma forma magistral e realmente é um exemplo a ser seguido para todo o Estado de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – OK. Obrigado pela participação Deputado Jhony.

Não havendo mais nada a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 03 de junho de 2020, no horário regimental.

Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 25 minutos)**

**SUP. DE RECURSOS HUMANOS****ATO Nº 83/2020-SRH/D/P/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias, no período de 15 a 17/06/2020, ao servidor relacionado, conforme processo nº 0006279/2020-38.

Matricula: 200166522  
Nome: Danilo Lopes Nunes  
Cargo: Assessor Militar Esp  
Lotação: Sec.de Seg. Instit.

Porto Velho - RO, 17 de Junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1417/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**A L T E R A R**

A referencia do Cargo em Comissão do Servidor **ADRIANO DE BRITO**, matrícula 200165456, Assistente Parlamentar, para o código ASP-21, do Gabinete do Deputado Adailton Fúria, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1409/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão da Servidora **WISLLANY KEILLY MORAIS GALDINO**, matrícula 200167972, para Assessor Especial, código AE-04, e relatar no Gabinete do Corregedor Geral, da Corregedoria Geral, a contar de 1º de junho de 2020.

Porto Velho, 17 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1428/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**E X O N E R A R**

**SUZIANE FERREIRA BRITO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1411/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**TATIANY BARBOSA SANTOS COSTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, no Gabinete da Deputada Cassia Muleta, a contar de 15 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1421/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão do Servidor **RAFAEL RIBEIRO DA FROTA**, matrícula 200166853, para Chefe de Divisão de Infraestrutura de Redes e Segurança, código DAS-06, do Departamento de Infraestrutura e Suporte Operacional, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1412/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**MARIUSA MACEDO DOS SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete da Deputada Cassia Muleta, a contar de 15 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1416/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**MARIA JOSELMA DE SOUZA MATTOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, no Gabinete do Deputado Jhony Paixão, a contar de 16 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1431/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**E X O N E R A R**

**GUSTAVO RODRIGUES LOPES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-28, do Gabinete da 4ª Secretaria - Deputado Edson Martins, a contar de 16 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

\*republicado por incorreções\*  
**ATO Nº1402/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**MARCIO MENDES VIEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-04, no Gabinete do

Controlador Geral, na Controladoria Geral, a contar de 16 de junho de 2020.

Porto Velho, 17 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1414/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**JAMES BRENDON PESSOA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, no Gabinete do Deputado Jhony Paixão, a contar de 16 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1420/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**A L T E R A R**

A referencia do Cargo em Comissão do Servidor **GUSTAVO ENRIQUE GOMES PEREIRA**, matrícula 200166740, Assistente Parlamentar, para o código ASP-22, do Gabinete do Deputado Adailton Fúria, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1415/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**GILBERTO DOS SANTOS VALENTIM**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-25, no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 18 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1422/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**EXONERAR**

**FADRICIO SILVA DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DAG-04, do Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1423/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**NOMEAR**

**FADRICIO SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão das Comissões, código DAS-06, do Departamento Legislativo, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1425/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**NOMEAR**

**ELOY SANTANA LEONCIO ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Publicações e Anais, código DAS-06, do Departamento Legislativo, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1424/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**EXONERAR**

**ELOY SANTANA LEONCIO ALMEIDA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, código DAG-04, do Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1413/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**NOMEAR**

**EDSON JOSE CANDIDO ALVES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, no Gabinete do Deputado Jhony Paixão, a contar de 16 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1426/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**EXONERAR**

**ELIANE GOMES DE JESUS RIOJAS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1427/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**NOMEAR**

**ELIANE GOMES DE JESUS RIOJAS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Redes Sociais, código DAS-06, da Superintendência de Comunicação Social, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1419/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**A L T E R A R**

O Cargo em Comissão da Servidora **DAYSE BARBOSA GARCIA**, matrícula 200165876, para Assistente Parlamentar, código ASP-15, do Gabinete do Deputado Adailton Fúria, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1410/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**ANGELA BRUNA SOUZA ARRUDA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-13, no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1418/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**A L T E R A R**

A referencia do Cargo em Comissão do Servidor **AILTON PAULINO SOARES JUNIOR**, matrícula 200167779, Assistente Parlamentar, para o código ASP-20, do Gabinete do Deputado Adailton Fúria, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1430/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e,

nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**ALAN COSTA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 18 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1429/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**E X O N E R A R**

**DEISE LUCIA DA SILVA SILVINO VIRGOLINO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, código DAG-04, do Gabinete do Deputado Jhony Paixão, a contar de 17 de junho de 2020.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1432/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §4º da LC nº 1056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**DETERMINAR**, a instauração da Comissão Temporária de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização de Serviços Terceirizados da ALE/RO.

**NOMEAR**, para compor a Comissão Temporária de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização de Serviços Terceirizados da ALE/RO, os servidores relacionados, a contar de 18 de junho de 2020.

Diego de Albuquerque Braga - Matrícula 100021066 - Gestão da Execução do Contrato;

Lindomar Brazilino de Almeida - Matrícula 100021075 - Fiscalização Técnica;

Carla Maiza Silva de França - Matrícula 200165515- Fiscalização Administrativa.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

ATO Nº 004 SG-SPO/2020

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, § 1º, do artigo 8º, Lei Orçamentária Anual e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de Despesa Corrente, conforme abaixo:

| Código                        | Especificação                               | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| <b>REDUZ</b>                  |                                             |                     |                  |                   |
| <b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b> |                                             |                     |                  |                   |
| 01.001.01.122.1006.2406       | FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO | 4.4.90.52           | 0100             | 190.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                  |                                             |                     |                  | <b>190.000,00</b> |

| Código                        | Especificação                                                    | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| <b>SUPLEMENTA</b>             |                                                                  |                     |                  |                   |
| <b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b> |                                                                  |                     |                  |                   |
| 01.001.01.126.1006.2405       | POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 3.3.90.40           | 0100             | 190.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                  |                                                                  |                     |                  | <b>190.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

Arildo Lopes da Silva  
Secretário Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Planejamento e Orçamento  
Plano de Programação Financeira - Exercício 2020  
Anexo Único do Ato da Secretaria Geral nº 001/2020-SG/ALE

### ADEQUAÇÕES AO PLANO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - MAIO/2020

| Especificação                     | Grupo | LOA 2020              | 1º Trimestre          | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|-----------------------------------|-------|-----------------------|-----------------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Despesa com Pessoal</b>        |       |                       |                       |              |              |              |
| Pessoal e Encargos Sociais        | 101   | 159.677.120,00        | 159.677.120,00        |              |              |              |
| Auxílios a Servidores             | 102   | 26.296.000,00         | 26.291.000,00         |              |              |              |
| Benefícios Salariais Programáveis | 103   |                       |                       |              |              |              |
| Outras Despesas com Pessoal       | 199   |                       |                       |              |              |              |
| <b>Total</b>                      |       | <b>185.973.120,00</b> | <b>185.968.120,00</b> | -            | -            | -            |

|                                  |     |                  |                  |                  |                  |                  |
|----------------------------------|-----|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Encargos Especiais</b>        |     |                  |                  |                  |                  |                  |
| Sentenças Judiciais              | 201 | -                | -                | -                | -                | -                |
| Requisição de Pequeno Valor -RPV | 202 |                  |                  |                  |                  |                  |
| Serviço da Dívida                | 203 |                  |                  |                  |                  |                  |
| Tributos                         | 204 | 71.000,00        | 17.750,00        | 17.750,00        | 17.750,00        | 17.750,00        |
| <b>Total</b>                     |     | <b>71.000,00</b> | <b>17.750,00</b> | <b>17.750,00</b> | <b>17.750,00</b> | <b>17.750,00</b> |

|                                         |     |                      |                      |                      |                     |                     |
|-----------------------------------------|-----|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Outras Despesas Correntes</b>        |     |                      |                      |                      |                     |                     |
| Serviços Essenciais                     | 301 | 2.869.000,00         | 1.589.500,00         | 562.250,00           | -                   | 717.250,00          |
| Fornecimento de Alimentação             | 302 |                      |                      |                      |                     |                     |
| Serviços de Saúde                       | 303 |                      |                      |                      |                     |                     |
| Locação de Bens Móveis e Imóveis        | 304 | 344.000,00           | 174.785,00           | -                    | 169.215,00          | -                   |
| Combustíveis e Lubrificantes            | 305 | 324.170,81           | 249.170,81           | 22.500,00            | -                   | 52.500,00           |
| Material de Consumo                     | 306 | 3.029.000,00         | 1.332.250,00         | 565.583,33           | 565.583,33          | 565.583,33          |
| Publicidade e Propaganda                | 307 | 15.104.000,00        | 5.527.929,99         | 9.576.070,01         |                     |                     |
| Serviços de Manutenção e Conservação    | 308 | 2.795.000,00         | 698.750,00           | 698.750,00           | 698.750,00          | 698.750,00          |
| Serviços de Vigilância                  | 309 |                      |                      |                      |                     |                     |
| Serviços de Limpeza e Conservação       | 310 | 60.000,00            |                      | 60.000,00            |                     |                     |
| Diárias e Passagens                     | 311 | 2.319.000,00         | 1.159.500,00         | -                    | 579.750,00          | 579.750,00          |
| Auxílios a Entidade Públicas e Privadas | 312 |                      |                      |                      |                     |                     |
| Despesas de Exercícios Anteriores       | 313 | 81.000,00            | 25.250,00            | 20.250,00            | 20.250,00           | 20.250,00           |
| Outras Despesas Correntes               | 399 | 19.925.829,19        | 6.123.329,19         | 6.294.167,00         | 3.754.166,50        | 3.754.166,50        |
| <b>Total</b>                            |     | <b>46.851.000,00</b> | <b>16.880.464,99</b> | <b>17.799.570,34</b> | <b>5.787.714,83</b> | <b>6.388.249,83</b> |

|                                              |     |                     |                     |                   |                   |                   |
|----------------------------------------------|-----|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Investimentos e Inversões Financeiras</b> |     |                     |                     |                   |                   |                   |
| Obras                                        | 401 | 500.000,00          | 500.000,00          | -                 | -                 | -                 |
| Equipamentos e Material Permanente           | 402 | 3.823.000,00        | 1.715.750,00        | 702.416,67        | 702.416,67        | 702.416,67        |
| Outros Investimentos e Inversões             | 499 | 70.000,00           | 70.000,00           |                   |                   |                   |
| <b>Total</b>                                 |     | <b>4.393.000,00</b> | <b>2.285.750,00</b> | <b>702.416,67</b> | <b>702.416,67</b> | <b>702.416,67</b> |

**Total Geral** 237.288.120,00 205.152.084,99 18.519.737,01 6.507.881,50 7.108.416,50

Observação: adequações promovidas por meio de autorizações da Secretaria Geral, conforme Memo. nº 064/SPO/ALE-RO, de 18/05/2020; Memo nº 068/SPO/ALE-RO, de 26/05/2020; Decreto nº 25.060, de 15/05/2020; Decreto nº 25.081, de 25/05/2020; e Decreto nº 25.092, de 29/05/2020.